

## **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG nº XXXXXX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X5, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 44/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÃO: 02/04/2026 A 08/04/2026 às 17:00 horas.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
**[licitacoes@saaecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecambui.mg.gov.br) ou [compras@saaecambui.mg.gov.br](mailto:compras@saaecambui.mg.gov.br)**

**LINK:** <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

Dúvidas ou esclarecimentos: Celular/Whatsapp: 35-98856-4630.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Aviso de dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro tradicional/apólice visando garantir a cobertura de riscos relacionados a utilização dos veículos e máquina novos adquiridos pelo SAAE de Cambuí-MG.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2026:

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 46.

### **3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 11.298,72 (Onze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. O presente Aviso ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e a proposta (ANEXO II) e declaração (ANEXO III) deverão ser encaminhadas ao e-mail: [licitacoes@saaecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecambui.mg.gov.br) ou [compras@saaecambui.mg.gov.br](mailto:compras@saaecambui.mg.gov.br), fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **08/04/2026 às 17:00 horas.**

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações** (ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO):

- I. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação direta.

4.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de Contratação direta, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 4.2. Habilitação:

4.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de compras e licitações via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

##### 4.2.1.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

##### 4.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

b) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

c) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS;

d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

##### 4.2.1.3. Qualificação Técnica

a) Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujos objetos tenham sido similares ao desta dispensa de licitação.

---

## 5. DO PAGAMENTO

---

5.1. O pagamento será efetuado, conforme a Solicitação de Fornecimento emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante a execução do objeto e apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de fornecimento.

5.3. A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.4. A autarquia disporá de até 05 (cinco) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.5. A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

---

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Aviso de Contratação direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Aviso de Contratação direta da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

6.5. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO IV – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO.;

Cambuí, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

**Phelipe Carneiro**

Diretor do SAAE

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Aviso de dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro tradicional/apólice visando garantir a cobertura de riscos relacionados a utilização dos veículos e máquina novos adquiridos pelo SAAE de Cambuí-MG.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

| ITEM | QTD<br>E | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRANQUIAS<br>VALOR MÁXIMO       |              | PREÇO<br>MÁXIMO     |
|------|----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|---------------------|
| 01   | 01       | SV  | <b>SEGURO OROCH INTENSE1.6<br/>SCE - 2025/2025 – CHASSI<br/>93Y9SR8G6SJ489179 – 5<br/>LUGARES</b><br>Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto<br>Casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado:<br>Danos Materiais: R\$ 100.000,00<br>Danos Corporais: 100.000,00<br>APP Morte/invalidez: R\$ 50.000,00<br>Franquia reduzida.<br>O seguro deve incluir: reboque e semirreboque; proteção a Vidros, retrovisores, lanternas e faróis; carro reserva por mínimo 15 dias;<br>Assistência 24h: chaveiro, borracharia, reboque, socorro e transporte dos ocupantes. | Colisão, incêndio e roubo       | R\$ 3.658,71 | <b>R\$ 3.311,15</b> |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lanterna convencional           | R\$ 287,33   |                     |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Farol convencional              | R\$ 371,67   |                     |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Para-brisa                      | R\$ 357,67   |                     |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Retrovisores                    | R\$ 387,67   |                     |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vidro traseiro                  | R\$ 371,67   |                     |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vidros laterais                 | R\$ 168,33   |                     |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Reparo de lataria e para-choque | R\$ 182,50   |                     |
| 02   | 01       | SV  | <b>SEGURO OROCH INTENSE1.6<br/>SCE - 2025/2025 – CHASSI<br/>93Y9SR8G6SJ427843 – 5<br/>LUGARES</b><br>Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto<br>Casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado:<br>Danos Materiais: R\$ 100.000,00<br>Danos Corporais: 100.000,00<br>APP Morte/invalidez: R\$ 50.000,00                                                                                                                                                                                                                                                        | Colisão, incêndio e roubo       | R\$ 3.658,71 | <b>R\$ 3.311,15</b> |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lanterna convencional           | R\$ 287,33   |                     |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Farol convencional              | R\$ 371,67   |                     |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Para-brisa                      | R\$ 357,67   |                     |
|      |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Retrovisores                    | R\$ 387,67   |                     |

| ITEM                   | QTD<br>E | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FRANQUIAS<br>VALOR MÁXIMO       |                             | PREÇO<br>MÁXIMO    |
|------------------------|----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|
|                        |          |     | Franquia reduzida.<br>O seguro deve incluir: reboque e semirreboque; proteção a Vidros, retrovisores, lanternas e faróis; carro reserva por mínimo 15 dias; Assistência 24h: chaveiro, borracharia, reboque, socorro e transporte dos ocupantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Vidro traseiro                  | R\$ 371,67                  |                    |
|                        |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vidros laterais                 | R\$ 168,33                  |                    |
|                        |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Reparo de lataria e para-choque | R\$ 182,50                  |                    |
| 03                     | 01       | SV  | <b>SEGURO RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND B110</b><br>contemplar apólice com cobertura adequada aos riscos inerentes à operação do equipamento, incluindo responsabilidade civil facultativa (RCF-V), garantindo proteção contra eventuais sinistros ocorridos durante a execução das atividades institucionais da autarquia, conforme condições e especificações:<br>Danos Materiais: R\$ 100.000,00<br>Danos Corporais: 100.000,00<br>APP Morte/invalidez: R\$ 50.000,00<br>Franquia normal.<br>O seguro deve incluir: reboque e semi-reboque; Assistência 24h. | Perdas ou danos                 | Máximo 20% das indenizações | <b>R\$4.676,42</b> |
|                        |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Danos elétricos                 | Máximo 10% das indenizações |                    |
|                        |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Equipamentos próximos à água    | Máximo 10% das indenizações |                    |
|                        |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Furto Simples                   | Máximo 10% das indenizações |                    |
|                        |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Responsabilidade Civil          | Máximo 10% das indenizações |                    |
| <b>TOTAL DO PRÊMIO</b> |          |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 | <b>R\$ 11.298,72</b>        |                    |

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação tem por finalidade a necessidade de assegurar os veículos e máquina oficiais novos adquiridos pelo SAAE, bem como proteger os bens públicos de possíveis danos durante a utilização desses veículos automotores dirigidos pelos servidores da Autarquia, onde pode existir o risco da ocorrência de sinistros. O seguro da frota é um contrato financeiro, conhecido como apólice de seguro que oferece proteção financeira contra diversos riscos relacionados ao veículo e máquina tendo como finalidade proporcionar tranquilidade ao proprietário, protegendo-o financeiramente contra perdas e danos imprevistos. Além disso, o seguro contribui para a segurança financeira de terceiros envolvidos em acidentes nos quais o segurado seja responsável.

3.2 A contratação de seguro com cobertura para danos materiais e corporais a terceiros para a retroescavadeira New Holland, modelo B110, pertencente ao SAAE de Cambuí, justifica-se pela necessidade de resguardar a Administração Pública contra riscos inerentes à operação desse tipo de equipamento. Trata-se de máquina pesada utilizada em atividades essenciais, como manutenção de redes, abertura de valas e intervenções emergenciais, frequentemente realizadas em vias públicas e áreas com circulação de pessoas e bens.

3.3 Atualmente, a ausência de cobertura securitária expõe o SAAE a potenciais prejuízos financeiros decorrentes de acidentes que possam causar danos a terceiros, sejam eles materiais ou pessoais. Considerando a natureza das operações realizadas, há risco constante de ocorrências, ainda que adotadas todas as medidas de segurança, o que torna imprescindível a mitigação desses riscos por meio de instrumento adequado.

3.4 A não contratação do seguro poderá resultar em impactos orçamentários significativos, uma vez que eventuais danos e indenizações teriam que ser suportadas diretamente pelos cofres públicos, comprometendo recursos destinados a outras atividades essenciais da autarquia. Além disso, a

ausência de cobertura pode acarretar insegurança jurídica e administrativa, bem como prejuízos à imagem institucional.

#### **4. OBJETIVO**

4.1. O objetivo é proteger o patrimônio público contra possíveis prejuízos e evitar que a Autarquia arque com despesas decorrentes de indenizações por responsabilidade civil.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva entrega da apólice, mediante a apresentação desta e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO**

6.1. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e a proteção dos bens, deverá ser iniciada em até 01 (um) dia útil a contar da emissão e recebimento da Solicitação de Fornecimento,

6.2. A empresa poderá entregar as apólices em arquivo digital no formato PDF pelo endereço de e-mail [licitacoes@saaecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecambui.mg.gov.br) e quando da sua emissão em forma física a mesma deverá ser entregue no endereço sito à Quintino Bocaiúva, nº260, Bairro Centro, Cambuí – MG, CEP: 37.600-000.

6.3. O prazo de vigência será de 01 (um) ano, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **7. DAS FRANQUIAS**

7.1. O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 20% em casos de perda ou dano do bem e 10% nas demais situações, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no Termo de referência.
- c) Os valores de franquia considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituição unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo da planilha de referência no item 2 deste termo.
- d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para cada item.
- e) Em caso de sinistro de perda parcial o valor referente a franquia deverá ser pago pela Autarquia à contratada.
- f) Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- g) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na Proposta Final da contratada.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste Termo de Referência, ou indicar as razões da recusa;
- 8.2. Designar representante para relacionar-se com a Adjudicatária como responsável pela execução do objeto;
- 8.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada no item 5.1;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do servidor designado como Fiscal do Contrato;
- 8.7. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento;
- 8.8. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual, penalidades previstas no contrato e na Lei;
- 8.9. Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto);
- 8.10. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência nos prazos e condições especificados;
- 9.2. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- 9.3. Emitir a apólice do veículo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho;
- 9.4. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado;
- 9.5. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Assegurar assistência 24 horas em CASO DE SINISTRO para o veículo, condutores e passageiros.
- 9.7. Fornecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do início da vigência, cartão individual de cada veículo segurado referente à apólice de seguro, objetivando um contato imediato com seguradora em caso de sinistro.
- 9.8. Indicar a representação ou corretora tecnicamente qualificada, bem como, nome para contato, telefones, e-mail, e outros recursos para contatos; os quais serão os responsáveis durante toda a vigência do contrato de seguro, para atendimento da autarquia;
- 9.9. Informar a representação ou corretora tecnicamente qualificada quanto da sua responsabilidade ao atendimento contratante.
- 9.10. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes;
- 9.11. Oferecer serviço de reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, com quilometragem ilimitada por 24 horas, assim como transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado, serviços de borracharia, chaveiro e socorro mecânico;

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A modalidade de contratação será de seguro de veículo com cobertura por Valor Referenciado de Mercado, em 100% (cem por cento) da tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

10.2. As condições necessárias à fiel execução deste instrumento estão estabelecidas no processo licitatório e em seus anexos, que fazem parte do presente contrato como se nele transcritos estivessem.

10.3. O instrumento para formalização da presente contratação será a apólice do seguro, que estará estritamente vinculada à proposta de preços vencedora.

10.4. A apólice de seguro deverá ser emitida em um prazo máximo de **5 (cinco)** dias, devendo ser elaborada em conformidade com a proposta apresentada para que não haja conflito de disposições.

10.5. Em caso de divergência entre as condições da apólice e da proposta de preços, prevalecerão às apresentadas na Proposta Comercial.

10.6. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade e sanções, inclusive rescisão.

10.7. Em caso de sinistro, ou de indenização por perda total ou da substituição de peças dos veículos, os salvados pertencerão à CONTRATADA.

10.8. O prazo para liquidação dos sinistros será de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do último documento exigido pela Seguradora.

10.9. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

10.10. Em caso de cancelamento do contrato requerido pela CONTRATANTE, a devolução do prêmio será proporcional ao tempo restante de vigência do seguro, na forma estabelecida pela SUSEP.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O acompanhamento da presente contratação será exercido pelo responsável pela seção de frotas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. A fiscalização da presente contratação será exercida pelos fiscais e gestor nomeados através da portaria 077/2025.

11.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

11.4. No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

11.5. O instrumento para formalização da presente contratação será a apólice do seguro, que estará estritamente vinculada à proposta de preços vencedora.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do TR;

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) Fraudar a licitação.
- 12.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- a) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Cambuí, aos 02 dias do mês abril de 2026.

**Maria Aparecida Ferreira**  
**Encarregada do Setor de Materiais, transporte e patrimônio**

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

|               |  |
|---------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: |  |
| CNPJ:         |  |
| ENDEREÇO:     |  |
| TELEFONE      |  |
| EMAIL:        |  |

**Objeto:** Constitui objeto deste Aviso de dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro tradicional/apólice visando garantir a cobertura de riscos relacionados a utilização dos veículos novos adquiridos pelo SAAE de Cambuí-MG.

| ITEM | QTD E | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FRANQUIAS<br>VALOR MÁXIMO       |     | PREÇO<br>MÁXIMO |
|------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----------------|
| 01   | 01    | SV  | <b>SEGURO OROCH INTENSE1.6<br/>SCE - 2025/2025 – CHASSI<br/>93Y9SR8G6SJ489179 – 5<br/>LUGARES</b><br>Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto<br>Casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado:<br>Danos Materiais: R\$ 100.000,00<br>Danos Corporais: 100.000,00<br>APP Morte/invalidez: R\$ 50.000,00<br>Franquia reduzida.<br>O seguro deve incluir: reboque e semirreboque; proteção a Vidros, retrovisores, lanternas e faróis; carro reserva por mínimo 15 dias;<br>Assistência 24h: chaveiro, borracharia, reboque, socorro e transporte dos ocupantes. | Colisão, incêndio e roubo       | R\$ | R\$             |
|      |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lanterna convencional           | R\$ |                 |
|      |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Farol convencional              | R\$ |                 |
|      |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Para-brisa e                    | R\$ |                 |
|      |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Retrovisores                    | R\$ |                 |
|      |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vidro traseiro                  | R\$ |                 |
|      |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vidros laterais                 | R\$ |                 |
|      |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Reparo de lataria e para-choque | R\$ |                 |
| 02   | 01    | SV  | <b>SEGURO OROCH INTENSE1.6<br/>SCE - 2025/2025 – CHASSI<br/>93Y9SR8G6SJ427843 – 5<br/>LUGARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Colisão, incêndio e roubo       | R\$ | R\$             |
|      |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lanterna convencional           | R\$ |                 |

| ITEM            | QTD E | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FRANQUIAS<br>VALOR MÁXIMO       |     | PREÇO<br>MÁXIMO |
|-----------------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|-----------------|
|                 |       |     | Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto<br>Casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado:<br>Danos Materiais: R\$ 100.000,00<br>Danos Corporais: 100.000,00<br>APP Morte/invalidez: R\$ 50.000,00<br>Franquia reduzida.<br>O seguro deve incluir: reboque e semirreboque; proteção a Vidros, retrovisores, lanternas e faróis; carro reserva por mínimo 15 dias;<br>Assistência 24h: chaveiro, borracharia, reboque, socorro e transporte dos ocupantes.                                                | Farol convencional              | R\$ |                 |
|                 |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Para-brisa e                    | R\$ |                 |
|                 |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Retrovisores                    | R\$ |                 |
|                 |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | vidro traseiro                  | R\$ |                 |
|                 |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Vidros laterais                 | R\$ |                 |
|                 |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Reparo de lataria e para-choque | R\$ |                 |
| 03              | 01    | SV  | <b>SEGURO RETROESCAVADEIRA NEW HOLAND B110</b><br>contemplar apólice com cobertura adequada aos riscos inerentes à operação do equipamento, incluindo responsabilidade civil facultativa (RCF-V), garantindo proteção contra eventuais sinistros ocorridos durante a execução das atividades institucionais da autarquia, conforme condições e especificações:<br>Danos Materiais: R\$ 100.000,00<br>Danos Corporais: 100.000,00<br>APP Morte/invalidez: R\$ 50.000,00<br>Franquia normal.<br>O seguro deve incluir: reboque e semi-reboque; Assistência 24h. | Perdas ou danos                 |     | R\$             |
|                 |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Danos elétricos                 |     |                 |
|                 |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Equipamentos próximos à água    |     |                 |
|                 |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Furto Simples                   |     |                 |
|                 |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Responsabilidade Civil          |     |                 |
| TOTAL DO PRÊMIO |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 | R\$ |                 |

Valor total global por extenso: \_\_\_\_\_.

**Declaramos que:**

- I. Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Aviso de Contratação direta e seus anexos;
- II. Declaramos que temos condições de atender todas as exigências contidas no AVISO de Contratação e seus anexos.

|                                    |                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA      | Não inferior a 60 dias.               |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO             | 05 dias após atesto da NF.            |
| PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: | Conforme Aviso de Contratação direta. |

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Aviso de Contratação direta.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável E CPF:

*Obs.: Identificação, assinatura do representante legal*

---

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Entregar juntamente com a proposta)

### DECLARAÇÃO

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos.

Cambuí, xx de xx de 2026.

---

[Nome do Representante Legal]  
[Assinatura do Representante Legal]

---

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2026****TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUI/MG E A EMPRESA: XXXXXX**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, sediado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.460.408/0001-46, representado neste ato por seu Diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-1X.XXX.X2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 0XX.XXX.XX-X5, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXX sediada na XXX, n.º XX, XXX, CEP XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXX, neste ato representada por seu XXX, XXXX, nacionalidade, estado civil, portador da carteira de identidade n.º. xxxx xxx, inscrito no CPF sob o n.º. xxxxx, com poderes para representar a empresa nos termo do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no que consta do Processo Licitatório nº 011/2026, modalidade Dispensa nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Aviso de dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro tradicional/apólice visando garantir a cobertura de riscos relacionados a utilização dos veículos e máquina novos adquiridos pelo SAAE de Cambuí-MG.

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, com início a partir da emissão da apólice, podendo ser prorrogado ou aditado conforme decisão da administração e legislação aplicável.

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

3.1. Os responsáveis e competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento Administrativo/Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, juntamente com a equipe de gestão e fiscalização de contratos nomeada pela portaria 077/2025;

3.2. A apólice de seguro deverá ser emitida em um prazo máximo de **05 (cinco)** dias, devendo ser elaborada em conformidade com a proposta apresentada para que não haja conflito de disposições.

3.3. Em caso de divergência entre as condições da apólice e da proposta de preços, prevalecerão às apresentadas na Proposta Comercial.

3.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade e sanções, inclusive rescisão

**CLAUSULA IV – DO PREÇO**

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (valor por extenso), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre a Autarquia, exceto franquias, sendo:

| ITEM | QTD | UNID. | COD | DESCRIÇÃO | VALOR DA FRANQUIA | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----|-------|-----|-----------|-------------------|-----------------|
| 01   |     |       |     |           |                   |                 |
| 02   |     |       |     |           |                   |                 |
| 03   |     |       |     |           |                   |                 |

#### **CLÁUSULA V – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. – A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

5.2. – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124 da lei 14.133/21.

5.3. – Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura deste contrato. O reajuste se dá na forma de realinhamento do valor contratual por alterações no mercado econômico que podem repercutir no fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste Termo de Referência, ou indicar as razões da recusa;

6.2. Designar representante para relacionar-se com a Adjudicatária como responsável pela execução do objeto;

6.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

6.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada no item 8.1;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do servidor designado como Fiscal do Contrato;

6.7. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento;

6.8. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual, penalidades previstas no contrato e na Lei;

6.9. Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto);

6.10. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos.

#### **CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência nos prazos e condições especificados;

7.2. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

7.3. Emitir a apólice do veículo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho;

7.4. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado;

7.5. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Assegurar assistência 24 horas em CASO DE SINISTRO para o veículo, condutores e passageiros.

7.7. Fornecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do início da vigência, cartão individual

de cada veículo segurado referente à apólice de seguro, objetivando um contato imediato com seguradora em caso de sinistro.

7.8. Indicar a representação ou corretora tecnicamente qualificada, bem como, nome para contato, telefones, e-mail, e outros recursos para contatos; os quais serão os responsáveis durante toda a vigência do contrato de seguro, para atendimento da autarquia;

7.9. Informar a representação ou corretora tecnicamente qualificada quanto da sua responsabilidade ao atendimento contratante.

7.10. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante em casos de acidentes;

7.11. Oferecer serviço de reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para o segurado, com quilometragem ilimitada por 24 horas, assim como transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência (sede) do segurado, serviços de borracharia, chaveiro e socorro mecânico;

## **CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

8.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Solicitações de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos serviços, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

8.2. - A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

8.3. - A autarquia disporá de até 5 (cinco) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

8.4. - A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

8.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N. ° 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.6 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

8.7 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

**Parágrafo único** – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de Fornecimento.

## **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, sem aviso prévio nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento insatisfatório do objeto do contrato;
- b) Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- c) Se a contratada não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- d) Se a contratada tiver decretada falência ou concordata;

e) A alteração social ou modificação na finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

f). A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação de contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cessão, incorporação, não admitidos no contrato;

9.2 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro:** Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral, escrito e motivado da CONTRATANTE e, quando o interesse público o justificar, sem indenização à CONTRATADA.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculadas a ato ou fato da CONTRATADA ser-lhe-á dado pré-aviso, com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

## **CLÁUSULA X - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, sanções administrativas, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- e) A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 46.

**CLÁUSULA XII - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

12.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do SAAE de Cambuí-MG e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XIV – DO FORO:**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuí-MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cambuí-MG, xx de xxxx de 2026.

---

Diretor do SAAE

**CONTRATADA:**

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

**TESTEMUNHA:**

Nome:

RG:

CPF:

**TESTEMUNHA:**

Nome:

RG:

CPF: